



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2024**

**“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Município de Três Forquilhas”.**

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para análise e revisão da Lei Orgânica do Município de Três Forquilhas.

Art. 2º - A Comissão Especial permanece com a seguinte composição:

PRESIDENTE - Ver. Jeferson Sparremberger de Oliveira – MDB

VICE-PRESIDENTE - Ver. Oli Sparremberger – PP

RELATOR - Ver. Gélcio Sparremberger Witt– MDB

MEMBRO - Ver. Ezequiel Rocha Guimarães – MDB

MEMBRO - Ver. Silverio Beck Konig – PP

Art. 3º. Compete a Comissão Especial:

I – Estudar e revisar a Lei Orgânica do Município de Três Forquilhas;

II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar;

III - Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 4º. A Comissão Especial será composta de acordo com o art. 68 do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º. O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de até 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Forquilhas/RS, 06 de maio de 2024

---

Ezequiel Rocha Guimarães – MDB

---

Gélcio Sparremberger Witt – MDB

---

Jarbas Jacoby Brehm – MDB

---

Jeferson Sparremberger de Oliveira –MDB

---

Sérgio Prusch Witt – MDB

Naturalmente encantador